



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento, ao servidor **ADRIANO JUNIOR POTT** matrícula 91, conversão de férias **30 (Trinta) dias em abono pecuniário**, do período aquisitivo de 21/12/2022 a 22/12/2023, nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

II- verificar se a entrega de materiais, execução de obras, prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 16 de fevereiro de 2024.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 063/24 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024 Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
15855-2	VIVIANE INES SATIRITO SILVESTRE COORDENADOR MUNICIPAL	06/05/2020 – 05/05/2021	SMG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 **dezembro** de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

m: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai”.

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento, ao servidor **ADRIANO JUNIOR POTT** matrícula 91, conversão de férias **30 (Trinta) dias em abono pecuniário**, do período aquisitivo de 21/12/2022 a 22/12/2023, nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN